



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

**PARECER UNICO nº. 403/2010**

**PROTOCOLO Nº 691199/2010**

<b>Indexado ao(s) Processo(s)</b>		
Licenciamento Ambiental <b>01090/2009/001/2009</b>	<b>LP + LI</b>	<b>Deferimento</b>
Outorga – <b>Não Aplica</b>	-	-
DAIA (processo 0165/2010 – APEF/SIAM)	<b>Análise concluída</b>	<b>Deferimento</b>

<b>Empreendimento: Sabril Pavimentação e Urbanização Ltda</b>	
<b>CNPJ: 71.351.019/0001-20</b>	<b>Município: Ribeirão das Neves/MG</b>

**Validade: 2 (dois) anos**

<b>Bacia Hidrográfica: Rio São Francisco</b>	<b>Sub Bacia: Rio das Velhas</b>
--	----------------------------------

<b>Atividades objeto do licenciamento:</b>		
<b>Código DN 74/04</b>	<b>Descrição</b>	<b>Classe</b>
<b>C-10-02-2</b>	<b>Usina de produção de concreto asfáltico</b>	<b>3</b>

<b>Medidas mitigadoras: X SIM NAO</b>	<b>Medidas compensatórias: SIM X NAO</b>
<b>Condicionantes: X SIM NAO</b>	<b>Automonitoramento: X SIM NAO</b>

<b>Responsável Técnico pelo empreendimento:</b> <b>Alessandro Sabino Nogueira</b>	<b>Registro de classe</b> -
<b>Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados</b> <b>Luiz Felipe de Castro</b>	<b>Registro de classe</b> <b>CREA nº 37930/D</b>

<b>Relatório de vistoria/auto de fiscalização: 013141/2009</b>	<b>DATA: 09/06/2009</b>
--	-------------------------

<b>Data: 13/10/2010</b>		
<b>Equipe Interdisciplinar:</b>	<b>MASP</b>	<b>Assinatura</b>
Angélica de Araújo Oliveira	1.213.696-6	
Marcelo Carlos da Silva	1.135.781-1	
Frederico Rache Pereira	1.146.831-1	
Diego Koiti de Brito Fugiwara	Estágio Jurídico Supervisionado	

<b>De acordo</b>	<b>MASP</b>	<b>Assinatura</b>
Isabel Cristina R. R. C. de Menezes Diretora Técnica SUPRAM CM	1.043.798-6	
Leonardo Maldonado Coelho Chefe do Núcleo Jurídico SUPRAM CM	1.200.563-3	

<b>SUPRAM - CENTRAL</b>	Avenida Nossa Senhora do Carmo, nº 90 – Savassi - Belo Horizonte – MG CEP 30.330-000 – Tel: (31) 3228 7700	Página: 1/13
-----------------------------	--	--------------



## **1. INTRODUÇÃO**

A empresa Sabril Pavimentação e Urbanização Ltda, requereu Licença Prévia (LP) concomitante com a Licença de Instalação (LI) para sua unidade industrial de fabricação de concreto asfáltico usinado à quente – CBUQ, a ser implantada na marginal da rodovia BR 040 – nº 8 – B. Fazenda Colina, no município de Ribeirão das Neves /MG conforme protocolo de entrega de documentos Nº 123621/2009 em 03/04/2009.

A atividade do empreendimento será a produção de massa asfáltica (CBUQ) para pavimentação e operações tapa buracos em rodovias e vias urbanas.

O processo de produção resume-se a secagem de agregados minerais (areia, brita e pó de pedra) em forno rotativo alimentado a óleo BPF e posterior mistura com a inclusão das emulsões CM-30 e homogeneização ao Cimento Asfáltico de Petróleo (CAP 20).

## **2. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL**

A usina ocupará uma área útil de 5.000 m<sup>2</sup>, em uma área total de 8.000 m<sup>2</sup>. Esta área atualmente é utilizada como pastagem, ocupada predominantemente com gramíneas, braquiarias (brachiarias spp), acompanhada de brotações espaçadas de espécies nativas.

Em consulta realizada no SIAM em 21/07/2010, a partir das coordenadas geográficas o empreendimento encontra-se 4.8 km de distancia da APEE – Manancial Várzea das Flores e 9.33 KM do PQM – Ursulina de Andrade Melo, para tanto foram anexadas aos autos do processo anuência dos devidos órgãos gestores.

A consulta realizada no dia 23/07/2010 no Zoneamento Ecológico Econômico de Minas Gerais (ZEE /MG), através das coordenadas geográficas do empreendimento, demonstrou que o mesmo encontra-se em uma área cuja vulnerabilidade natural é classificada como “média”. Tal fato, associado à vulnerabilidade dos solos, classificada como “média”, e a potencialidade social, classificada como “muito favorável”, tornam a área propícia à implantação do empreendimento em questão.

Assim, não existem aspectos negativos de maior significância a serem considerados quanto ao local escolhido para a implantação da usina de concreto asfáltico, corroborando a Declaração Municipal (presente no processo) de conformidade entre o local e a implantação que se propõe.



### **3. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

A Usina de Concreto Asfáltico da Sabril Pavimentação e Urbanização Ltda. será instalada na Rua Fazenda Colina, nº. 8, bairro Fazenda Colina, Ribeirão das Neves/MG, onde se apresenta de acordo com as leis e regulamentos administrativos do município, conforme declaração de conformidade expedida pela Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves.

A empresa irá empregar com a usina 07 funcionários em regime de operação, funcionando em 01 turno de 08 horas/dia, 30 dias/mês.

O consumo de energia elétrica será fornecido pela Companhia Energética de Minas Gerais (CEMIG) com consumo estimado de 12.000 kw/mês.

A água a ser utilizada no consumo humano, instalações sanitárias, limpeza das instalações e ainda nas operações de aspersão nas pilhas de matéria-prima (brita e pó de pedra) será fornecida pela concessionária local (COPASA) com consumo máximo diário de 10 m<sup>3</sup>.

### **4. PROCESSO PRODUTIVO**

O processo industrial para a fabricação da massa asfáltica (CBUQ) consiste basicamente na mistura das matérias primas que irão formar o produto final.

A fase inicial do processo consiste no recebimento e estocagem das matérias-primas e insumos utilizados durante o processo produtivo.

As matérias primas representadas pelos agregados minerais – areia, brita e pó de pedra serão recebidas no pátio de estocagem de materiais, através de caminhões basculantes. Nestes locais estas são descarregadas na forma de pilhas cônicas distintas até serem transferidas para o silo dosador.

O silo dosador é constituído de três câmaras distintas, sendo uma para cada material. A transferência do pátio até o silo é realizada através de pá carregadeira, que transporta os materiais até o interior das câmaras em sua caçamba.

As demais matérias primas e insumos utilizadas no processo, que são o óleo BPF, CAP 20, CM 30 e diesel, são transferidos diretamente dos caminhões tanques para os tanques de armazenamento. O CAP 20 e CM 30 são de fornecimento da Petrobrás S/A. O óleo diesel será adquirido de postos de combustíveis localizados próximo ao empreendimento.

A partir do silo dosador, o pó de pedra, a brita e areia, são dosados nas proporções predeterminadas em uma correia transportadora com balança integrada. A mistura dos sólidos é então transportada para o secador, no qual se processa a homogeneização e secagem da mistura dos sólidos ou agregados.



Neste equipamento, a secagem se realiza através de chama direta de maçarico, que utiliza como combustível o óleo diesel ou óleo BPF.

A emissão atmosférica proveniente do secador, através de um sistema de exaustão é direcionada a um filtro de mangas, que remove quantidades expressivas do material particulado presente no fluxo gasoso.

Na saída do secador, é realizada a adição de CAP 20 (Concreto Asfáltico de Petróleo) na mistura de sólidos. A quantidade adicionada equivale, em peso, a 6% do total de peso do produto final.

O processo é então, finalizado com a realização do transporte deste produto, através de elevador de arrasto, até o homogeneizador e em seguida, ao silo de armazenamento. O homogeneizador, que se situa na parte superior do silo de armazenamento recebe a mistura proveniente do secador.

O silo de armazenamento é dotado de dispositivo de abertura na parte inferior do cone, para o abastecimento dos caminhões que irão transportar o asfalto (CBUQ), para fins de expedição.

A expedição é realizada através de transporte do produto acabado em caminhões basculantes apropriados para este fim, podendo pertencer à frota da empresa ou ser terceirizada.

Além do processo principal, existe um segundo processo relacionado à fluidização dos óleos BPF e CAP 20 através da utilização de uma caldeira. Após a fluidização do óleo, este é bombeado para o secador da mistura dos sólidos. A caldeira utiliza óleo diesel como combustível, o qual é pulverizado por pressão mecânica.

Após a troca térmica, os gases, provenientes da combustão do óleo diesel são lançados na atmosfera, através de uma chaminé própria.

## **5. IMPACTOS IDENTIFICADOS E MEDIDAS MITIGADORAS**

Nesse tópico, serão caracterizadas as potenciais fontes de degradação ambiental, com os respectivos impactos por elas causados, quando existirem.

### **Emissões atmosféricas**

Conforme o RCA a principal fonte de geração de poluente atmosférico no processo produtivo do asfalto é o forno secador rotativo (material particulado e SO<sub>2</sub>). De acordo com o PCA o controle destas emissões na usina será feito através de um sistema purificador de gases via seco constituído de um Filtro de Mangas. O pó removido as mangas é



transportado de volta à usina através de transportadores sem fim tipo caracol, onde será integrado novamente ao processo produtivo.

Na fase de implantação da usina a única fonte de emissão atmosférica será a geração de poeira fugitiva corresponde a terraplanagem, visando reduzir a geração desse material particulado, será feito a aspersão com caminhão pipa.

### **Efluentes líquidos**

O processo produtivo do CBUQ propriamente dito, não irá gerar efluente líquido industrial. O CAP 20, óleo BPF, óleo diesel e emulsões, serão confinados em tanques e estes são totalmente consumidos no processo, não havendo, portanto descarte no meio ambiente.

Como medida de controle no caso de ocorrência de algum vazamento, a empresa irá construir bacias de contenção em todos os tanques e ainda caixa separadora água e óleo na área de tancagem de acordo com o projeto proposto no PCA.

Serão gerados efluentes sanitários provenientes dos banheiros e refeitório da usina, além dos efluentes das águas pluviais.

Quanto ao efluente sanitário o local não é atendido pelo serviço público de coleta e tratamento de esgoto sanitário, a empresa irá implantar um sistema constituído de fossa séptica, filtro anaeróbio e sumidouro. O sistema será implantado conforme recomendações da NBR 7229/93, NBR 1396/97 de acordo com o projeto apresentado no PCA.

Durante a implantação deverá ser disponibilizado banheiros químicos, até que seja implantado o sistema de fossa, filtro e sumidouro.

Como medida de controle para o escoamento das águas pluviais será pavimentado todo o pátio da usina e suas adjacências como área de descarregamento de matérias primas.

### **Resíduos Sólidos**

De acordo com o PCA não irá gerar resíduos sólidos industriais. O material que será retido no filtro de mangas no desempoeiramento do secador rotativo (material particulado fino) será todo ele reintroduzido automaticamente no processo produtivo através de rosca helicoidal acoplada ao filtro de mangas.

Os resíduos sólidos domésticos são gerados principalmente nas atividades administrativas, sendo constituídos de sobras de papeis e materiais descartáveis de escritório, com geração estimada de 100 kg/mês.

De acordo com o PCA a empresa irá coletar diariamente este resíduo acondicionando-o em sacos plásticos para ser recolhido pelo serviço de coleta de lixo da Prefeitura Municipal Ribeirão das Neves.



## Ruído

De acordo com os estudos apresentados as principais fontes geradoras de ruído na usina estão localizadas nos equipamentos diretamente envolvidos na produção do CBUQ, sendo destacados o forno secador rotativo, correias transportadoras e elevadores, além de outras fontes de movimentação e funcionamento de veículos como máquinas de pá carregadeira e caminhões.

A empresa irá executar medições dos níveis sonoros em quatro pontos externos da usina quando em operação, de forma a avaliar se a mesma está operando dentro dos padrões de emissão permitido pela legislação.

## **6. AUTORIZAÇÃO PARA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA/ RESERVA LEGAL/ ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP**

Para instalação de suas atividades, a Sabril necessitará de executar obras de terraplanagem em 0,8ha. Esta área atualmente é utilizada como pastagem, ocupada predominantemente com gramíneas, braquiarias (*brachiarias spp*), acompanhada de brotações espaçadas de espécies nativas. No local existem alguns tocos, resultantes de corte de árvores isoladas, regularizada por Autorização para Exploração Florestal 034342/2008 (APEF).

Este local de intervenção (0,8ha) é parte de imóvel denominado “Fazenda Colina”, com área total de 29,9ha, registrado sob matrícula 15.758, pertencente a Granville Camping & Pesca LTDA – CNPJ 04.041.946/0001-57. Esta propriedade rural possui bastante área ocupada por capim braquiaria, sendo utilizada como pastagens e outras áreas ocupadas por atividades industriais. Não foram identificadas Áreas de Preservação Permanente. A Reserva Legal está compensada na área da propriedade vizinha (Extensão da Fazenda Colina) e apresenta-se com a vegetação nativa diversificada em bom estado de conservação.

A Fazenda Colina pertence ao Bioma Cerrado, está localizada às margens da Rodovia BR 040, em Ribeirão da Neves (ao redor de 8km do CEASA Minas - Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S.A) e está inserida dentro da região denominada “Viário Norte”.

## **7. UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS**

O suprimento de água utilizado no empreendimento, bem como para a higienização e limpeza dos escritórios e sanitário e consumo humano (com consumo estimado em aproximadamente 10 m<sup>3</sup>/mês) será proveniente da concessionária local (COPASA).



## **8. COMPENSAÇÃO AMBIENTAL**

O empreendimento Sabril Pavimentação e Urbanização Ltda não é passível a incidência da compensação ambiental, nos termos da Lei Nº. 9.985, de 18 de julho de 2000 e do Decreto 45.175, de 17 de setembro de 2009. Pois, não causará significativo impacto ambiental, tendo em vista que a área destinada a sua instalação já se encontra próximo a outras atividades industriais.

## **9. CONTROLE PROCESSUAL**

Trata-se de requerimento de Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação para a usina de produção de concreto asfáltico, localizada na zona rural do município de Ribeirão das Neves.

O processo encontra-se formalizado e instruído com a documentação listada no FOB, constando dentre outros a declaração emitida pela Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves de que a atividade e o local de instalação do empreendimento estão em conformidade com as leis e regulamentos administrativos do Município, fls. 22.

Os custos de análise do licenciamento foram devidamente quitados, bem como os emolumentos, conforme se comprova nos recibos apresentados aos autos, fls. 23,24 e 101.

A certidão negativa de débito ambiental foi expedida pela Diretoria Operacional da SUPRAM CM dando conta da inexistência de débitos ambientais até aquela data.

Os estudos apresentados estão acompanhados das ARTs dos responsáveis anotado junto aos respectivos órgãos de classe dos profissionais.

Em atendimento ao Princípio da Publicidade e ao previsto na Deliberação Normativa COPAM nº 13/95 foi publicado em jornal de grande circulação o requerimento das Licenças Prévia e de Instalação, fls. 93. Pelo órgão ambiental foi publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, fls. 94.

Trata-se de empreendimento classe 3 (três), a análise técnica conclui pela concessão das licenças prévia e de instalação concomitantemente, com validade de 2 (dois) anos, observando as determinações relacionadas nos Anexos deste parecer. Deste modo, não havendo óbice, recomendamos o deferimento nos termos do parecer técnico.

Ressalta-se que as licenças ambientais em apreço não dispensam nem substituem a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis.



Além disso, em caso de descumprimento das condicionantes e/ou qualquer alteração, modificação, ampliação realizada sem comunicar ao órgão licenciador, torna o empreendimento passível de autuação

## 10. CONCLUSÃO

Pelo exposto, o Parecer Único é favorável à **Licença Prévia (LP) concomitante com a Licença de Instalação (LI)** da **Sabril Pavimentação e Urbanização Ltda**, para sua unidade industrial de fabricação de concreto asfáltico usinado a quente – CBUQ, a ser implantada na marginal da rodovia BR 040 – nº 8 – B. Fazenda Colina, no município de Ribeirão das Neves /MG, com prazo de validade de 02 (dois) anos, desde que respeitada as condicionantes constantes em seus Anexos I e II.



## ANEXO I

Processo COPAM Nº: 01090/2009/001/2009		Classe/Porte: 3 – Médio
Empreendimento: Sabril Pavimentação e Urbanização Ltda		
Atividade: Usina de Produção de concreto asfáltico		
Endereço: Rodovia BR 040 – Nº 8		
Localização: Bairro Fazenda Colina		
Município: Ribeirão das Neves/MG		
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA		VALIDADE: 2 anos
ITEM	DESCRIÇÃO	Prazo (*)
1	Apresentar os fornecedores das matérias primas e insumos utilizados no processo, juntamente com as respectivas licenças ambientais.	Formalização da LO.
2	Promover a aspersão de água no solo visando reduzir a emissão de poeiras devido à movimentação de máquinas e veículos.	Durante a implantação da unidade
3	Realizar o monitoramento dos resíduos sólidos gerados durante a implantação da unidade, conforme <b>anexo II.</b>	Durante a implantação da unidade
4	Realizar a revegetação dos taludes a partir da instalação do empreendimento para evitar carreamento de sólidos e instalação de processos erosivos na área.	Durante a implantação da unidade
5	Implantar banheiro químico no canteiro de obras	Durante a implantação da unidade

(\*) Contado a partir da data de concessão da licença.

**OBS: Ressalta-se que eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos Anexos deste Parecer Único, poderão ser resolvidos junto à própria SUPRAM, mediante a análise técnica e jurídica, desde que não alterem o mérito ou conteúdo das condicionantes.**



## ANEXO II

Processo COPAM Nº: 01090/2009/001/2009	Classe/Porte: 3 – Médio
Empreendimento: Sabril Pavimentação e Urbanização Ltda	
Atividade: Usina de Produção de concreto asfáltico	
Endereço: Rodovia BR 040 – Nº 8	
Localização: Bairro Fazenda Colina	
Município: Ribeirão das Neves/MG	
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA	VALIDADE: 2 (dois) anos

### 1. RESÍDUOS SÓLIDOS

Enviar semestralmente a SUPRAM CENTRAL, até o dia 10 do mês subsequente, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DISPOSIÇÃO FINAL			OBS
Denominação	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

(\*)1 – Reutilização  
2 – Reciclagem  
3 – Aterro sanitário  
4 – Aterro industrial  
5 – Incineração

6 – Co-processamento  
7 – Aplicação no solo  
8 – Estocagem temporária (informar quantidade estocada)  
9 – Outras (especificar)

Os resíduos devem ser destinados somente para empreendimentos ambientalmente regularizados junto à administração pública.

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM CENTRAL, para verificação da necessidade de licenciamento específico;

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento;

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

SUPRAM - CENTRAL	Avenida Nossa Senhora do Carmo, nº 90 – Savassi - Belo Horizonte – MG CEP 30.330-000 – Tel: (31) 3228 7700	Página: 10/13
---------------------	--	---------------



## ANEXO III DO PARECER ÚNICO (403/2010)

### AGENDA VERDE

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Número do Processo	Data da Formalização	Unidade do SISEMA Responsável processo
1.1 Integrado a processo de Licenciamento Ambiental	01090/2009/001/2009	03/04/2009	SUPRAM CM
1.2 Integrado a processo de AAF	-	-	-
1.3 Não integrado a processo de Lic. Ambiental ou AAF	-	-	-
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: <b>Sabril Pavimentação e Urbanização LTDA</b>	2.2 CPF/CNPJ: 71.351.019/0001-20		
2.3 Endereço: Rua Macaúbas 455	2.4 Bairro: Parque Airton Senna		
2.5 Município: Contagem	2.6 UF: MG	2.7 CEP:	
2.8 Telefone(s):	2.9 e-mail:		
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: <b>Granville Camping &amp; Pesca LTDA</b>	3.2 CPF/CNPJ: 04.041.946/0001-57		
3.3 Endereço: Avenida Afonso 2770/ sala 1303	3.4 Bairro: Funcionários		
3.5 Município: Belo Horizonte	3.6 UF: MG	3.7 CEP:	
3.8 Telefone(s): (31)	3.9 e-mail:		
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Fazenda Colina (Gleba 5/parte da gleba E)	4.2 Área total (ha): 29,9		
4.3 Município/Distrito: Ribeirão das Neves	4.4 INCRA (CCIR): -		
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 15.758 Livro: 2	Comarca: Ribeirão das Neves		
4.6 Nº. registro da Posse no Cartório de Notas: - Livro: - Folha: - Comarca: -			
4.7 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 7.806.110 Y(7): 596.350	Datum: WGS 84 Fuso: 23k	
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: área limítrofe entre a bacia do rio Paraopeba e a bacia do rio Das Velhas, afluentes do rio São Francisco			
5.2. Sub-bacia ou microbacia hidrográfica: córrego Água Fria e córrego Do Café			
5.3 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
5.8.1 Caatinga			
5.8.2 Cerrado			29,9
5.8.3 Mata Atlântica			
5.8.4 Ecótono (especificar): Cerrado e Mata Atlântica			
5.8.5 Total			29,9
5.4 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
5.4.1 Área com cobertura vegetal nativa	5.9.1.1 Sem exploração econômica		-
	5.9.1.2 Com exploração sustentável através de Manejo		-
5.4.2 Área com uso alternativo	5.9.2.1 Agricultura		-
	5.9.2.2 Pecuária		-
	5.9.2.3 Silvicultura Eucalipto		-
	5.9.2.4 Silvicultura Pinus		-
	5.9.2.5 Silvicultura Outros		-
	5.9.2.6 Mineração		-
	5.9.2.7 Assentamento		-
	5.9.2.8 Infra-estrutura		-



5.9.2.9 Outros: pastagens e atividades industriais	29,9
5.4.3. Area já desmatada, porém abandonada, subutilizada ou utilizada de forma inadequada, segundo vocação e capacidade de suporte do solo.	-
<b>5.4.4 Total</b>	<b>29,9</b>

<b>5.5.2 Reserva Legal (compensada em imóvel vizinho, registrado sobre matrícula 83.074 – CRI - Comarca de Contagem)</b>						
	Coordenada plana (UTM)				Fisionomia	Área (ha)
	X(6)	Y(7)	Datum	Fuso		7,83
5.5.3 Bloco único	595.050	7.805.850	SAD 69	23k	Cerrado/Floresta Estacional Semidecidual	

**5.6 Área de Preservação Permanente (APP)** Não foi identificada área de Preservação Permanente neste imóvel rural

#### 6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

6.1 Tipo de Intervenção	Quantidade		unid
	Requerida	Passível de Aprovação	
6.1.1 Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca	0,8	0,8	ha
6.1.2 Supressão da cobertura vegetal nativa sem destoca	-	-	ha
6.1.3 Intervenção em APP com supressão de vegetação nativa	-	-	ha
6.1.4 Intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa	-	-	ha
6.1.5 Destoca em área de vegetação nativa	-	-	ha
6.1.6 Limpeza de área, com aproveitamento econômico do material lenhoso.	-	-	ha
6.1.7 Corte árvores isoladas em meio rural (especificado no item 12)	-	-	un
6.1.8 Coleta/Extração de plantas (especificado no item 12)	-	-	un
6.1.9 Coleta/Extração produtos da flora nativa (especificado no item 12)	-	-	kg
6.1.10 Manejo Sustentável de Vegetação Nativa	-	-	ha
6.1.11 Regularização de Ocupação Antrópica Consolidada em APP	-	-	ha
6.1.12 Regularização de Reserva Legal	Demarcação e Averbação ou Registro	-	ha
	Relocação	-	ha
	Recomposição	-	ha
	Compensação	-	ha
	Desoneração	-	ha

#### 7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

7.1 Bioma/Transição entre biomas	Área (ha)
7.1.1 Caatinga	
7.1.2 Cerrado	0,8
7.1.3 Mata Atlântica	
7.1.4 Ecótono (especificar) Cerrado e Mata Atlântica	
<b>7.1.5 Total</b>	<b>0,8</b>

#### 8. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

8.1 Uso proposto	Especificação	Área (ha)
8.1.1 Agricultura		
8.1.2 Pecuária		
8.1.3 Silvicultura Eucalipto		
8.1.4 Silvicultura Pinus		
8.1.5 Silvicultura Outros		
8.1.6 Mineração		
8.1.7 Assentamento		
8.1.8 Infra-estrutura	Instalações, benfeitorias, pátio, estacionamento e vias para instalação de usina de produção de asfalto.	0,8
8.1.9 Manejo Sustentável da Vegetação Nativa		



8.1.10 Outro			
<b>9. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>			
<b>9.1 Produto/Subproduto</b>	<b>Especificação</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unidade</b>
9.1.1 Lenha		0,0	
9.1.2 Carvão		0,0	
9.1.3 Torete		0,0	
9.1.4 Madeira em tora		0,0	
9.1.5 Dormentes/ Achas/Mourões/Postes		0,0	
9.1.6 Flores/ Folhas/ Frutos/ Cascas/Raízes		0,0	
9.1.7 Outros		0,0	
<b>10. outras informações: item 6 do Parecer Único (403/2010 SUPRAM CM)</b>			
<b>11. RESPONSÁVEIS PEL O PARECER TÉCNICO.</b>			
Frederico Rache Pereira MASP: 1.146.831-1			